



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 005/2023, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**Institui a concessão do décimo terceiro subsídio aos vereadores da Câmara Municipal de Colatina/ES e dá outras providências.**”.

A proposição foi protocolada nesta Casa de Leis no dia 02 de janeiro de 2023 e veio a esta Comissão no dia 04/01/2022 para o respectivo parecer.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade a instituição do décimo terceiro subsídio aos vereadores da Câmara Municipal de Colatina/ES.

A proposição em referência visa alinhar o Poder Legislativo Municipal com a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que ao julgar o Recurso Extraordinário nº 650.898/RS, com repercussão geral, decidiu pela possibilidade de pagamento do 13º subsídio aos agentes políticos, estendendo os direitos sociais insculpidos no art. 7º do Diploma Maior, também para essa categoria de agentes públicos, quais sejam, os Vereadores da Câmara Municipal.

Vê-se, com base no entendimento do STF, que o décimo terceiro salário não constitui parcela remuneratória de natureza mensal, mas sim anual, não se enquadrando nas vedações previstas no art. 39, § 4º e nem na fixação de subsídio de que trata o art. 29, inciso VI, todos da Constituição Federal.

Dessa forma, tem-se que a concessão de décimo terceiro subsídio aos Vereadores é perfeitamente possível, legal e constitucional, encontrando respaldo no entendimento consolidado pelo STF.

Diante do exposto, estando a presente proposição de acordo os ditames legais, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 005/2023**.

Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2023.

GEFERSON ISRAEL ALVES
PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE - PRESIDENTE

JOÃO MARCOS CUNHA FILHO
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003200370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 04/01/2023 10:54

Checksum: **C8F796F9A0586C7DE6C501380115A0851D8E918931246612A2B353797A26DDEC**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 27/02/2023 19:55

Checksum: **EFBC611B6EB80AFC15E420BBF139C8C720906997D61467437ED38173CFDE86E4**

